



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.298, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 920.181,48.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de 920.181,48 (novecentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2010.

02.000	Executivo Municipal		
02.005	Departamento de Cultura de Esporte		
27.812.27012-019	Manutenção do Esporte e Lazer		
1960 33556 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
1980 33556 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.299,01
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos		
0500 03504 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0500 03511 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.186,80
0500 03000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12011-005	Aquisição de Veículos		
0640 03105 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.858,11
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental		
0680 03103 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	36.318,58
0680 03104 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
0690 03104 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
0710 03107 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	467,94
0740 03104 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.990,78
12.361.12012-026	Manutenção e controle do Fundeb		
0770 03102 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.154,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0970 03303 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	43.736,06
10.301.10012-041	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família		
1070 03495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.031,78
10.304.10012-045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
1150 03510 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.303,29
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-021	Pavimentação com Pedras Irregulares		
1239 33797 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	72,15
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos		
1290 03504 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
1310 03507 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	39.980,40
1330 03501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.170,69
26.782.26011-037	Aquisição de Equipamentos		
1460 31791 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00
1460 31725 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00
1460 31726 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.500,00
1460 03000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
26.782.26012-057	Manutenção do Transporte		
1510 03504 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
1510 03512 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	4.776,39
1530 03504 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	41.934,95
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-043	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
1629 33706 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	157,62
1629 33707 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	68,78
1629 33793 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	1.273,03
1630 33706 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.539,08
1630 33707 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.937,00
1630 33793 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	117.425,00
1630 03000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Exercício de 2010, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Recursos Livres – 03000	R\$ 125.000,00
Recursos Lei Pelé - 33556	R\$ 5.299,01
Recursos Royalties – 33504	R\$ 81.934,95
Recursos Taxas de Prestação de Serviços – 33511	R\$ 17.186,80
Recursos Alienação de Bens Educação – 03105	R\$ 3.858,11
Recursos Fundeb 10% - 03103	R\$ 36.318,58
Recursos Fundeb 25% - 03104	R\$ 85.990,78
Recursos Salário Educação – 03107	R\$ 467,94
Recursos Fundeb 40% - 03102	R\$ 5.154,04
Recursos Saúde 15% - 03303	R\$ 43.736,06
Recursos Atenção Básica – 03495	R\$ 15.031,78
Recursos Taxas de Poder de Polícia – 03510	R\$ 8.303,29
Recursos Ministério das Cidades – 33797	R\$ 72,15
Recursos Iluminação Pública – 03507	R\$ 39.980,40
Recursos Alienação de Bens – 03501	R\$ 11.170,69
Recursos Ministério da Agricultura – 33791	R\$ 97.500,00
Recursos Ministério da Agricultura – 33725	R\$ 97.500,00
Recursos Ministério da Agricultura – 33726	R\$ 97.500,00
Recursos Cide – 03512	R\$ 4.776,39
Recursos Ministério da Agricultura – 33706	R\$ 14.696,70
Recursos Ministério da Agricultura – 33707	R\$ 10.005,78
Recursos Ministério da Agricultura – 33793	R\$ 118.698,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 1º de março de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI